

APÊNDICE VI

INSTRUTIVO PARA A EMISSÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE ORIGEM

As declarações de origem, emitidas com as informações mínimas indicadas no Apêndice V “Informações mínimas da declaração de origem”, devem ser preenchidas com base nas seguintes considerações:

- a. a declaração de origem deve ser apresentada à autoridade aduaneira em uma fatura comercial, *delivery note* (nota de entrega), contrato comercial ou qualquer documento que contenha a informação requerida;
- b. as autoridades competentes referidas no campo “produtor”, quando o exportador desejar manter a confidencialidade dos dados, são as identificadas no artigo 51 “Autoridades competentes para a aplicação do ROM”;
- c. para os produtos que se classificam como de origem pelos incisos a) e b) do artigo 4º “Qualificação de origem”, a identificação relativa à classificação do produto deve ajustar-se estritamente aos códigos NCM vigentes no momento da emissão da declaração de origem no país emissor.

Para os produtos que se classificam como de origem pelo inciso c) do artigo 4º “Qualificação de origem”, a identificação relativa à classificação do produto deve ajustar-se estritamente aos códigos NCM estabelecidos no Apêndice II “Requisitos específicos de origem” vigentes no momento da emissão do certificado de origem;

- a. a declaração de origem não pode incluir rabiscos, correções ou emendas;
- b. o cumprimento da declaração de origem em operações que envolvam um terceiro operador deve basear-se em registros pertencentes à primeira operação comercial (primeira fatura). Para o desembarque do produto no país importador deve ser indicado, em forma de declaração juramentada, na última fatura que corresponder com a declaração de origem apresentada, citando o número da primeira fatura e a data de emissão da declaração de origem, sendo tudo devidamente assinado pelo terceiro operador (última fatura);
- c. para cada declaração de origem pode corresponder mais de uma fatura comercial e uma mesma fatura comercial pode corresponder a mais de uma declaração de origem.